



PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo

[Assinatura]
Prefeitura Mun. de Paracuru
Publicado em
06/12/13

LEI Nº 1.470, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI 1.448, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013, E ALTERAR O ANEXO II, DA LEI Nº. 1448, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013, EM RELAÇÃO AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL, RELACIONANDO E CRIANDO CARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Paracuru, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei 1448, de 23 de setembro de 2013, da seguinte forma.

Art. 2º - Ficam criados os cargos na Secretaria de Educação da seguinte forma:

<i>Cargo</i>	<i>Simbologia</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Na estrutura da</i>
Diretor de Educação	DNS-2	02	Secretaria de Educação
Diretor Administrativo Financeiro	DNS-2	01	
Assessor de Educação Especial	DNS-6	01	
Assessor Técnico	DNS-6	04	
Assessor Técnico de Saúde nas Escolas	DNS-6	02	
Superintendente Escolar	DAS-1	06	
Gerente do Programa PAIC	DAS-1	06	
Coordenador de Acompanhamento de Programas e Projetos Educacionais	DAS-2	01	
Gerente de Núcleo de Acompanhamento Pedagógico do Ensino Fundamental II	DAS-5	04	
Diretor Adjunto I (mais de 500 alunos)	DEB-3	04	

Art. 2º - Fica alterado o Anexo II, da Lei Nº. 1448, de 23 de setembro de 2013, a que se refere o art. 51 da Lei Nº. 1.286/2010, alterado pelas leis Municipais Nº 1.306/2011, Nº. 1.326/2011 e Nº. 1401/2013, em relação ao cargo de provimento em comissão de **Assessor de Planejamento Educacional**, que antes tinha a simbologia DNS-3, com vencimento de R\$ 200,00; gratificação de R\$ 1.980,00; e remuneração total de R\$ 2.180,00, para a nova simbologia e valores de vencimento e gratificação, como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua Coronel Meireles, 07 – Centro – CEP: 62.680-000 – Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804.
CNPJ: 07.592.298/0001-15 – Inscrição Estadual: 06.920.254-0
Paracuru – Ceará

[Assinatura]



PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo

Assessor de Planejamento Educacional	DNS-2	230,00	2.277,00	2.507,00
--------------------------------------	-------	--------	----------	----------

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2013.


FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES
Prefeito Municipal